

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 13.077/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. FRANCISCO SERAFIM DE SOUSA matrícula 18427, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I – DNM 01, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de março de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 13.498-A/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHAES – Matrícula Nº 18493, na data de 01/11/2014, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS - 07, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de novembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.507/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Em virtude da decisão do Sr. Prefeito Municipal proferida nos autos do Processo Administrativo nº 0860413, Reconduzir ao Cargo Efetivo de Professor IV, conforme Portaria Nº 158/92, a Sra. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES – Matrícula Nº 18926, a partir da data de 01/11/2014, para voltar a exercer suas funções na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de novembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.508/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHAES - Matrícula Nº 18926, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor IV, na data de 01/11/2014, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS – 07, com lotação na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de novembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.514/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder a Sra. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHAES - Matrícula Nº 18926, na data de 01/11/2014, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor IV, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de novembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 150/2014-EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, do(a) professor(a) abaixo discriminado(a), integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **15827 - Claudiana de Araújo Gomes**. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de outubro/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 28 de novembro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 151/2014/EDUCAÇÃO - Estabelece o calendário e as normas para matrícula de alunos nas escolas públicas municipais para o ano de 2015 e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a matrícula dos alunos das escolas públicas municipais é um momento rico e complexo em cada escola; CONSIDERANDO que a matrícula, com as devidas enturmações, constitui-se num fator essencial para o desenvolvimento do Programa Pedagógico da Escola e para o sucesso dos alunos; CONSIDERANDO que é, portanto, um momento em que as escolas devem ter o máximo de cuidado e preparação; RESOLVE : Art. 1º - Estabelecer as normas e orientações gerais para matrícula dos alunos das escolas da rede pública municipal, conforme disposto no Anexo I desta Portaria. Art. 2º - Estabelecer o calendário para matrícula dos alunos das escolas da rede pública municipal, conforme disposto no Anexo II desta Portaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 28 de novembro de 2014. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 151 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014 - ORIENTAÇÕES GERAIS - MATRÍCULA DA REDE MUNICIPAL DE SOBRAL – 2015

1. Sobre a organização da rede pública de ensino A matrícula pública da Educação Básica do Município de Sobral é atendida pelas redes municipal e estadual. A rede municipal atende toda a matrícula pública de educação infantil. O atendimento do ensino fundamental é compartilhado entre as duas redes da seguinte forma: * A rede municipal atenderá toda a matrícula do 1º ao 8º ano. * A rede estadual atenderá a matrícula do 9º ano, com exceção dos pólos onde as escolas municipais oferecerem vagas para estas séries. A matrícula do ensino médio é atendida pela rede estadual.

2. Sobre a definição da escola 2.1 Os alunos que cursarão séries oferecidas em 2015 na própria escola terão sua matrícula renovada automaticamente, considerando a previsão de matrícula feita por pólo e por escola sob a coordenação da Secretaria da Educação e da 6ª CREDE. 2.2 Os alunos que cursarão séries não oferecidas em 2015 na própria escola serão remanejados para outra escola do pólo ou, se houver necessidade, para outra escola, considerando sempre a proximidade da residência do aluno. 2.3 Os remanejamentos serão definidos na previsão de matrícula dos pólos e, portanto, combinados previamente entre os diretores das escolas, de maneira que cada escola tenha a previsão dos alunos que irá receber e dos alunos que encaminhará para outra escola. 2.4 A escola deve ter uma atenção especial no esclarecimento aos pais sobre a matrícula, principalmente com relação aos alunos que serão remanejados. É muito importante que todos os pais sintam-se bem acolhidos. Cada escola deve garantir o seu calendário de reuniões com os pais para que eles sejam bem orientados sobre a matrícula. 3. Sobre a idade dos alunos 3.1 Para proceder à matrícula de novos alunos de Educação Infantil, 1º ano e 2º ano, a Escola deve observar os seguintes critérios:



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Fábio de Melo Magalhães
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Mário César Lima Parente
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Francisco Laerti Carneiro Cavalcante
Secretário de Urbanismo - Interino

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire

Secretário do Esporte - Interino

Pedro Aurélio Ferreira Aragão

Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

SÉRIE	IDADE
Infantil Bebê	0 a 1 ano completo até 31 de março de 2015
Infantil I	1 ano completo ou a completar até 31 de março de 2015
Infantil II	2 anos completos ou a completar até 31 de março de 2015
Infantil III	3 anos completos ou a completar até 31 de março de 2015
Infantil IV	4 anos completos ou a completar até 31 de março de 2015
Infantil V	5 anos completos ou a completar até 31 de março de 2015
1º ano	6 anos completos ou a completar até 31 de março de 2015
2º ano	7 anos completos ou a completar até 31 de março de 2015

3.1.1 As crianças de 5 anos de idade, independentemente do mês do seu aniversário de 6 anos, que no seu percurso educacional estiverem matriculadas e frequentaram, até o final de 2014, por 2 anos ou mais a Pré-Escola poderão dar prosseguimento para o Ensino Fundamental. 3.1.2 As crianças que já têm 7 anos completos ou a completar até 31 de março do ano de 2015 devem ser matriculadas no 2º ano, mesmo que elas não tenham estudado anteriormente. 3.1.3 A escola deve garantir a correção da situação daquelas crianças matriculadas na Educação Infantil que se encontram fora dos critérios estabelecidos no quadro acima. Se a criança já tem 6 anos ou completa até 31 de março do ano de 2015 deve ser matriculada no 1º ano, mesmo que ela não tenha estudado anteriormente. **IMPORTANTE:** Deve-se considerar que a idade, embora não seja um critério absoluto, é um referencial importantíssimo para o estabelecimento de metas de aprendizagem e desenvolvimento. Se a escola matricula uma criança de 4 anos no Infantil V, este encaminhamento deve ser baseado num criterioso processo de avaliação e a escola deve assumir a responsabilidade pela boa integração e pelo sucesso da criança neste grupo. Este exemplo ilustra a situação em que a criança matriculada é mais nova do que o padrão estabelecido para seu grupo. Há outras situações em que a criança é mais velha do que o padrão estabelecido para o grupo. Nesses casos é preciso ter cuidado porque, muitas vezes, a própria escola cria a defasagem na medida em que matricula alunos de 8 anos ou mais no 1º ano, por exemplo. A direção da escola deve estar atenta para o fato de que a distorção de 2 anos entre a idade da criança e a idade prevista para a série já configura defasagem. 3.2 Todos os novos alunos devem passar por um processo de diagnóstico para que a escola, conhecendo a condição do aluno, faça as enturmações adequadas. a. Os alunos que têm 8 anos ou mais e chegam à escola pela primeira vez, ou os que já frequentaram a escola, mas não têm registro de vida escolar, devem ser avaliados para serem enturmados na série adequada a seu desempenho, considerando também a sua idade. b. Os alunos que vêm transferidos de outras escolas também devem ser avaliados para que a escola que está recebendo faça a enturmação adequada, independente da série em que ele será matriculado. 3.3 Todos os alunos aptos a cursar o 6º ano e que têm 15 anos ou mais, devem ser matriculados nas modalidades que sejam oferecidas no turno noturno. 3.4 Os alunos que, na data da matrícula, têm 15 anos completos ou mais, a serem matriculados do 2º ao 5º ano devem ser incluídos em salas de EJA. 4. Sobre a progressão dos alunos: 4.1 Os alunos de 1º ano serão

promovidos para o 2º ano, independente dos resultados da avaliação de leitura e escrita. A enturmação desses alunos deve ser objeto de criteriosa reflexão da escola, considerando a experiência da própria escola e as informações da avaliação externa. 4.2 Os alunos do 2º ano serão promovidos para o 3º ano, independente dos resultados da avaliação de leitura e escrita. Nesse caso a escola deve estar alerta para aquelas crianças que ainda não lêem de forma autônoma nem mesmo palavras. A ação pedagógica em 2015 deve ser rigorosa e eficiente para que as crianças se alfabetizem com sucesso. Não podemos esquecer que, ao final do 3º ano a criança deve estar lendo textos com fluência e compreensão. A atenção especial da escola para garantir a competência suficiente da leitura e da escrita da criança do 3º ano é que vai possibilitar a continuidade dos estudos com sucesso. 4.3 Aos alunos matriculados no ano de 2014 em turmas regulares de 3º, 4º e 5º anos, terão sua aprovação para a série seguinte, considerando a avaliação da aprendizagem realizada pelo(a) professor(a) e referendada pela coordenação pedagógica e direção da escola. O fato de o aluno apresentar dificuldades em algum conteúdo da série que cursou não inviabiliza a sua aprovação. No entanto, a escola deve se responsabilizar pela garantia do atendimento às necessidades de apoio escolar a esse(s) aluno(s) de modo que ele(s) possa(m) alcançar as metas de aprendizagem previstas para a série a que forem promovidos. 4.4 O critério de avaliação para a progressão dos alunos de 6º ao 9º ano deve ser mais rigoroso, para que os alunos não avancem com grandes dificuldades na assimilação dos conteúdos básicos estabelecidos para cada ano. 5. Sobre o número de alunos por turma/série O número de alunos por turma/série deve obedecer a seguinte norma:

Série	Nº mínimo por Turma	Nº Máximo por Turma
Infantil Bebê e I	De acordo com a capacidade	De acordo com a capacidade
Infantil II	15	20
Infantil III	20	25
Infantil IV	20	25
Infantil V	25	30
1º ano	25	30
2º ano	25	30
3º ao 5º ano	30	35
6º ao 9º ano	35	40
EJA (Sede)	35	40
EJA (Distrito)	25	40

Não conseguindo limite mínimo de alunos ou ultrapassando o limite máximo por turma, a escola deverá, obrigatoriamente, receber os alunos e tratar com a Secretaria da Educação através da Superintendência Escolar de Gestão Administrativa. É importante a comunicação entre Escola, Secretaria da Educação e 6ª CREDE sobre as dúvidas e/ou dificuldades que surjam durante o processo da matrícula e enturmação. Esse é um momento fundamental para o próximo ano letivo e para o desenvolvimento do Projeto Pedagógico das nossas escolas.

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 151 DE 28 NOVEMBRO DE 2014
CALENDÁRIO DE MATRÍCULA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL**

ETAPAS	ATIVIDADES	PERÍODO					
		2014			2015		
		OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
PLANEJAMENTO DA MATRÍCULA	Análise e consolidação dos dados de oferta pela Secretaria da Educação e Escolas.	-	-				
	Proposição de ajustes no atendimento das escolas municipais (caso haja necessidade).		-				
	Apresentação a 6ª CREDE da proposta de remanejamento de alunos para as escolas estaduais.			-			
	Encaminhamento das listas nominais de alunos às escolas estaduais.			-			
MATRÍCULA	Renovação automática de matrícula	03 de novembro a 05 de dezembro de 2014.					
	Pré-Matrícula dos novos alunos	17 de novembro a 12 de dezembro de 2014.					
	Confirmação de matrícula	15 de dezembro de 2014 a 09 de janeiro de 2015.					
ENTURMAÇÃO	Consolidação das turmas (resultado final)			-			
	Lotação dos professores			-	-		
	Diagnóstico dos novos alunos				-	-	
	Ajustes finais de enturmações				-	-	

IMPORTANTE: Na proposta de oferta, cada escola deve também informar o nome do aluno ou a relação de alunos, com a respectiva série, data de nascimento e nome da mãe dos alunos, que serão remanejados para outras escolas do município e para as escolas da rede estadual. A planilha com os dados dos alunos deve ser acompanhada com a declaração de transferência para controle interno da escola, até ser efetivada oficialmente a matrícula.

PORTARIA Nº 152/2014 – EDUCAÇÃO - Estabelece o calendário letivo das escolas públicas municipais para o ano de 2015 e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o calendário letivo seja o norteador das escolas públicas municipais; CONSIDERANDO que o calendário letivo constitui-se um fator essencial para o planejamento das atividades a serem desenvolvidas na execução do Projeto Pedagógico da Escola; RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer o calendário letivo a ser cumprido durante o ano de 2015 pelas Escolas do Sistema Municipal de Ensino, de conformidade com a Lei vigente. Art. 2º - O calendário consta das datas comemorativas e do número de dias letivos nas escolas municipais, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 28 de novembro de 2014 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 152 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Janeiro							Fevereiro							Março							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	
25	26	27	28	29	30	31								29	30	31					
15 dias letivos							17 dias letivos							19 dias letivos							
Abril							Maio							Junho							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4				1	2	3	4			1	2	3	4	5	6
5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					
							31														
18 dias letivos							20 dias letivos							20 dias letivos							
Julho							Agosto							Setembro							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4				1	2	3	4			1	2	3	4	5	
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				
							30	31													
0 dia letivos							21 dias letivos							21 dias letivos							
Outubro							Novembro							Dezembro							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4				1	2	3	4			1	2	3	4	5	
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	
25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	28	29	30	31			
18 dias letivos							20 dias letivos							11 dias letivos							

1º SEMESTRE

31/12/14 a 07/01/2015 - Recesso dos Professores

02/01/2015 - Retorno dos servidores administrativos efetivos e professores readaptados às Escolas

08/01 - Retorno dos professores efetivos às escolas e início do Encontro Pedagógico da Ed. Infantil, Ensino Fundamental, EJA

08/01 e 09/01 - Encontro Pedagógico e Formação de Professores da Ed. Infantil, Ensino Fundamental e EJA

12/01 - Início do Ano Letivo da Ed. Infantil, Ensino Fundamental e EJA

12 a 16/01 - Entrega de Livro e Material didático

1º Período Letivo (janeiro, fevereiro e março)

16 a 18/02 - Carnaval e Cinzas - Feriado

19/03 - São José (Padroeiro do Ceará) - Feriado

20/03 - Reserva Técnica

25/03 - Abolição dos escravos no Ceará - (Feriado)

27/03 - Andanças-Semeando histórias

2º Período Letivo (abril, maio e junho)

02/04 - Reserva Técnica

03/04 - Paixão de Cristo

20/04 - Reserva Técnica

21/04 - Tiradentes - (Feriado)

01/05 - Dia do Trabalhador - Feriado

2º SEMESTRE

01/07 a 31/07 - Férias coletivas dos professores

05/07 - Aniversário de Sobral - Feriado

03/08 - Início do 2º Semestre Letivo

3º Período Letivo (agosto e setembro)

07/09 - Independência do Brasil- Feriado

4º Período Letivo (outubro, novembro e dezembro)

01 a 14/10 - Outubro Sobral Criança

12/10 - Nossa Senhora Aparecida- Feriado

12/10 - Praça da Criança

15/10 - Dia do Professor - Feriado

16 e 17/10 - Olhares - O escritório de Educar - X Encontro de Educadores de Sobral

16 e 17/12 - Devolução do Livro Didático

17/12 - Término das aulas do Ens. Fundamental, Educação Infantil e EJA

29/12 - Resultados das solicitações de transferências de professores

18 a 31/12 - Recuperação e resultado final do 3º ao 9º ano.

PORTARIA 153/2014 – EDUCAÇÃO - Estabelece o período para solicitação de transferência dos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o processo constante de busca da maior qualidade na educação municipal; CONSIDERANDO o processo de nucleação; CONSIDERANDO o processo de distribuição das escolas em pólos geo-educacionais; RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer o período para solicitação de transferência de professores do Sistema Municipal de Ensino, nos dias 01 a 15 de dezembro de 2014; Art. 2º - Fica estabelecido que a transferência do professor será efetivada mediante despacho oficial, encaminhado ao interessado(a) a partir de 22 de dezembro de 2014; Art. 3º - Os pedidos devem ser encaminhados à Superintendência para lotação, remoção e transferência de professores; Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 28 de novembro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 894/2014 – SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0766614 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) MARIA DO CARMO CARNEIRO SILVA ocupante do cargo de Professora Readaptada – 8h matrícula 2955, na Escola Jose Parente Prado - Sede, na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 1998 a 02 de maio de 2003, com gozo no período de 01 de dezembro de 2014 a 28 de fevereiro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

PORTARIA 878/2014 – SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 01349814 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) CLAUDIA REGINA SILVA ocupante do cargo de Professora Readaptada – 8h matrícula 2664, na Escola Padre Osvaldo - Sede, na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 1985 a 01 de abril de 1990, com gozo no período de 01 de dezembro de 2014 a 28 de fevereiro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

PORTARIA 871/2014 – SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0645514 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) KLEVERSON RIBEIRO MARINHO ocupante do cargo de Professor – 4h matrícula 4639, na Escola Dinorah Tomaz Ramos - Sede, na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 23 de outubro de 1992 a 23 de outubro de 1997, com gozo no período de 01 de dezembro de 2014 a 28 de fevereiro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SELEÇÃO DE EDUCADORES DE ÁREAS ESPECÍFICAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL E EDUCADOR DE ACOLHIMENTO PARA O PROGRAMA PROJÓVEM CAMPO – SABERES DA TERRA – edição 2014. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SR. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso de

suas atribuições, torna público a relação dos candidatos aprovados na Seleção da Chamada Pública do Programa PROJOVEM CAMPO, conforme o edital Nº 03/2014 de 09 de outubro de 2014, publicado no Impresso Oficial nº 589 de 09 de outubro de 2014. * A Secretária da Educação entrará em contato com os professores aprovados para a divulgação do local e data da Formação Inicial. Sobral, 10 de novembro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ORDEM ALFABÉTICA	
ORD	CANDIDATO (A)
1.	André Pereira Torres
2.	Auricélio Rodrigues Vasconcelos
3.	Daybson da Silva Lima
4.	Maria do Socorro Lima da Silva
5.	Paulo Roberto da Costa Oliveira

CADASTRO RESERVA POR ORDEM ALFABÉTICA	
ORD	CANDIDATO (A)
1.	Francisca Delcione Marinho Castro Lima
2.	José Vagner de Sousa Lima
3.	Leonardo Lopes Rufino
4.	Rosa Maria Barbosa
5.	Rosália Souza Queiroz da Costa
6.	Suely de Sousa Cavalcante

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SELEÇÃO DE EDUCADORES DE ÁREAS ESPECÍFICAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E EDUCADOR DE ACOLHIMENTO PARA O PROGRAMA PROJOVEM URBANO – edição 2014. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SR. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso de suas atribuições, torna público a relação dos candidatos aprovados na Seleção da Chamada Pública do Programa PROJOVEM URBANO, conforme o edital Nº 02/2014 de 09 de outubro de 2014, publicado no Impresso Oficial nº 589 de 09 de outubro de 2014. * A Secretária da Educação entrará em contato com os professores aprovados para a divulgação do local e data da Formação Inicial. Sobral, 10 de setembro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ORDEM ALFABÉTICA	
1.	Alexandre do Nascimento Araújo
2.	André Almeida Sabóia Parente
3.	Antônia Raquel Chaves Luciano
4.	Antônia Tatiane Rodrigues
5.	Antônio Alancardé Leopoldino
6.	Aryanne Queiroz de Oliveira
7.	Caroline Silva Bezerra
8.	Elaine Cristina Silva Braga
9.	Elaine Teixeira Fernandes
10.	Francisca Marguith Fernandes Madeira
11.	Jayane Xavier de Melo
12.	José Willian de Sousa Almeida
13.	Láucia Maria Soares Azevedo
14.	Larice Aline de Oliveira Andrade
15.	Lívio de Sousa Ponte
16.	Lycélia da Silva Oliveira

CADASTRO RESERVA POR ORDEM ALFABÉTICA	
ORD	CANDIDATO (A)
1.	Ana Kátia Ponte Aguiar
2.	Ana Maria Pereira de Souza
3.	Anny Chirley Silva Soares
4.	Antônio Carlos Gomes Vasconcelos
5.	Antônio Marcos Farias Castelo Branco
6.	Chayanna da Silva Ferreira
7.	Cleverson Felipe da Silva Ferreira
8.	Elza Beatriz Miranda Valente
9.	Felipe Soares Almeida
10.	Francisco Aristides Marques Ripardo
11.	Gláucia Lopes de Araújo
12.	Iara Cintia Oliveira Silvino
13.	João Paulo de Vasconcelos Bessa
14.	José Gilvan Sousa da Silva
15.	José Inácio Pereira Rodrigues Neto
16.	Joyce Sena Pereira

CADASTRO RESERVA POR ORDEM ALFABÉTICA	
ORD	CANDIDATO (A)
17.	Kelly Cunha Freire
18.	Luciana Maria de Paula
19.	Maria Austrelinda de Oliveira Fernandes
20.	Maria Cássia de Sá
21.	Maria Daniela Rodrigues Ribeiro
22.	Maria Lidiane Teixeira de Sousa
23.	Maria Valéria Júnior Siqueira
24.	Mayanna Maria Gomes da Silva
25.	Patrícia Ellen Arcaño Vicente
26.	Priscilla Alves Araújo
27.	Raimundo de Castro Duarte Júnior
28.	Ricardo Alves Cunha
29.	Tamyles Bezerra Matos
30.	Vanessa de Assis Nascimento
31.	Vicente de Paulo Sousa
32.	Vlândia Pinheiro da Silva
33.	Wesley André Costa

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO DE EDUCADORES DE ÁREAS ESPECÍFICAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL E EDUCADOR DE ACOLHIMENTO PARA O PROGRAMA PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA – edição 2014. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SR. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso de suas atribuições, torna público a relação dos candidatos aprovados para a segunda fase da Seleção da Chamada Pública do Programa PROJOVEM CAMPO, conforme o edital Nº 03/2014 de 09 de outubro de 2014, publicado no Impresso Oficial nº 589 de 09 de outubro de 2014. Os candidatos selecionados deverão comparecer ao local da entrevista de acordo com a data e horário abaixo. * Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista munidos da carteira de identidade ou CNH original junto com o comprovante de inscrição. * Ressaltamos que os candidatos serão entrevistados por ordem de chegada. * Os candidatos deverão comparecer na entrevista, munidos de uma declaração assinada pelo mesmo confirmando o cumprimento do item 1.4-i, do Edital de Seleção Pública Nº 03/2014 (não poderá ultrapassar a carga horária máxima de 44h/semanais e observar a compatibilidade de horários, caso haja acumulação de cargos de professor). Sobral, 31 de Outubro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

* **LOCAL DAS ENTREVISTAS:** CED – CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (PRÓXIMO AO IFCE - ANTIGO CENTEC).

CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ORDEM ALFABÉTICA				
ORD	CANDIDATO (A)	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO	LOCAL*
1.	André Pereira Torres	04/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
2.	Auricélio Rodrigues Vasconcelos	04/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
3.	Daybson da Silva Lima	04/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
4.	Edilene Alves da Cruz	04/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
5.	Francisca Delcione Marinho Castro Lima	04/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
6.	José Vagner de Sousa Lima	04/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
7.	Leonardo Lopes Rufino	04/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
8.	Maria do Socorro Lima da Silva	04/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
9.	Paulo Roberto da Costa Oliveira	04/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
10.	Raimunda Mesquita da Silva	04/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
11.	Rosa Maria Barbosa	04/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
12.	Rosália Souza Queiroz da Costa	04/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
13.	Suely de Sousa Cavalcante	04/11/2014	14:00 às 17:30h	CED

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO DE EDUCADORES DE ÁREAS ESPECÍFICAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E EDUCADOR DE ACOLHIMENTO PARA O PROGRAMA PROJOVEM URBANO – edição 2014. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SR. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso de suas atribuições, torna público a relação dos candidatos aprovados para a segunda fase da Seleção da Chamada Pública do Programa PROJOVEM URBANO, conforme o edital Nº 02/2014 de 09 de outubro de 2014, publicado no Impresso Oficial nº 589 de 09 de outubro de 2014. Os candidatos selecionados deverão comparecer ao local da entrevista de acordo com a data e horário abaixo. Os candidatos deverão comparecer ao local da

entrevista munidos da carteira de identidade ou CNH original junto com o comprovante de inscrição. * Ressaltamos que os candidatos serão entrevistados por ordem de chegada. * Os candidatos deverão comparecer na entrevista, munidos de uma declaração assinada pelo mesmo confirmando o cumprimento do item 1.4-i, do Edital de Seleção Pública Nº 02/2014 (não poderá ultrapassar a carga horária máxima de

44h/semanais e observar a compatibilidade de horários, caso haja acumulação de cargos de professor). Sobral, 31 de Outubro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

LOCAL DAS ENTREVISTAS: CED – CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (PRÓXIMO AO IFCE - ANTIGO CENTEC)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ORDEM ALFABÉTICA

ORD	CANDIDATO (A)	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO	LOCAL*
14.	Alexandre do Nascimento Araújo	04/11/2014	8:00 às 11:30h	CED
15.	Ana Cláudia Souza	04/11/2014	8:00 às 11:30h	CED
16.	Ana Kátia Ponte Aguiar	04/11/2014	8:00 às 11:30h	CED
17.	Ana Maria Pereira de Souza	04/11/2014	8:00 às 11:30h	CED
18.	Andréa Almeida Sabóia Parente	04/11/2014	8:00 às 11:30h	CED
19.	Ângela Maria Soares Guedes	04/11/2014	8:00 às 11:30h	CED
20.	Anne Valéria Serafim	04/11/2014	8:00 às 11:30h	CED
21.	Anny Chirley Silva Soares	04/11/2014	8:00 às 11:30h	CED
22.	Antônia Elenice Canafístula Gomes	04/11/2014	8:00 às 11:30h	CED
23.	Antônia Oliveira de Sousa	04/11/2014	8:00 às 11:30h	CED
24.	Antônia Raquel Chaves Luciano	04/11/2014	8:00 às 11:30h	CED
25.	Antônia Tatiane Rodrigues	04/11/2014	8:00 às 11:30h	CED
26.	Antônio Alancardé Leopoldino	04/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
27.	Antônio Carlos Gomes Vasconcelos	04/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
28.	Antônio Marcos Farias Castelo Branco	04/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
29.	Aryanne Queiroz de Oliveira	04/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
30.	Caroline Silva Bezerra	04/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
31.	Chayanna da Silva Ferreira	04/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
32.	Cleverson Felipe da Silva Ferreira	04/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
33.	Elaine Cristina Silva Braga	04/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
34.	Elaine Teixeira Fernandes	04/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
35.	Elza Beatriz Miranda Valente	04/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
36.	Felipe Soares Almeida	04/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
37.	Francisca Marguith Fernandes Madeira	04/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
38.	Francisco Aristides Marques Ripardo	04/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
39.	Gláucia Lopes de Araújo	04/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
40.	Iara Cíntia Oliveira Silvino	04/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
41.	Jayane Xavier de Melo	04/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
42.	João Paulo de Vasconcelos Bessa	05/11/2014	8:00 às 11:30h	CED
43.	José Aristeu do Nascimento	05/11/2014	8:00 às 11:30h	CED
44.	José Gilvan Sousa da Silva	05/11/2014	8:00 às 11:30h	CED
45.	José Inácio Pereira Rodrigues Neto	05/11/2014	8:00 às 11:30h	CED
46.	José Willian de Sousa Almeida	05/11/2014	8:00 às 11:30h	CED
47.	Joyce Sena Pereira	05/11/2014	8:00 às 11:30h	CED
48.	Kelly Cunha Freire	05/11/2014	8:00 às 11:30h	CED

CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ORDEM ALFABÉTICA

ORD	CANDIDATO (A)	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO	LOCAL*
49.	Láucia Maria Soares Azevedo	05/11/2014	8:00 às 11:30h	CED
50.	Larice Aline de Oliveira Andrade	05/11/2014	8:00 às 11:30h	CED
51.	Lívio de Sousa Ponte	05/11/2014	8:00 às 11:30h	CED
52.	Luciana Maria de Paula	05/11/2014	8:00 às 11:30h	CED
53.	Lycélia da Silva Oliveira	05/11/2014	8:00 às 11:30h	CED
54.	Maria Austrelinda de Oliveira Fernandes	05/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
55.	Maria Cássia de Sá	05/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
56.	Maria Daniela Rodrigues Ribeiro	05/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
57.	Maria Lidiane Teixeira de Sousa	05/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
58.	Maria Mágila Farias Carneiro	05/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
59.	Maria Valéria Júnior Siqueira	05/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
60.	Mayanna Maria Gomes da Silva	05/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
61.	Patrícia Ellen Arcanjo Vicente	05/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
62.	Priscilla Alves Araújo	05/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
63.	Raimundo de Castro Duarte Júnior	05/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
64.	Ricardo Alves Cunha	05/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
65.	Tamyles Bezerra Matos	05/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
66.	Vanessa de Assis Nascimento	05/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
67.	Vicente de Paulo Sousa	05/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
68.	Vlândia Pinheiro da Silva	05/11/2014	14:00 às 17:30h	CED
69.	Wesley André Costa	05/11/2014	14:00 às 17:30h	CED

SECRETARIA DA SAÚDE

ATO Nº 12.768/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Em virtude da decisão da Comissão de Inquérito Administrativo pelo Processo nº 05346-12 e Ofício nº 1097/2013 de 19 de novembro de 2013, REINTEGRAR DEFINITIVAMENTE, as funções o Sr. ESEQUIAS LOPES AMÂNCIO – Matrícula nº 16824, para voltar a exercer o cargo de Provimento Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de novembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUSA LIMA - Secretária da Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA.

CONTRATADO: ARNAUD DE HOLANDA CAVALCANTE. OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Maestro José Pedro, nº 275, Centro, Sobral-CE, destinado ao funcionamento da sede do CAPS GERAL – DAMIÃO XIMENES LOPES, vinculado a Secretaria da Saúde, neste município. MODALIDADE: Dispensa nº 122/2014. VALOR MENSAL: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 26 de novembro de 2014.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 878/2014-SEGES - A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0866514 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o servidor

MARCELO FLAVIO DE CARVALHO PORTO, ocupante do cargo de Agrônomo, Matrícula Nº 9089, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 30 de março de 2002 à 03 de março de 2007, a que faz jus, à ser gozada no período de 01 de dezembro de 2014 à 28 de fevereiro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2014. LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

SECRETARIA DE OBRAS

ATO Nº 13.497/014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO NAZION RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS 06, com lotação na Secretaria de Obras, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de novembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Secretário de Obras.

ATO Nº 13.498/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder ao Sr. FRANCISCO NAZION RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS - 06, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Secretário de Obras.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 13.512/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. CARLOS NAGÉRIO COSTA, na data de 03/11/2014, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Procurador Assistente - DAS 07, com lotação na Procuradoria Geral deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de novembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ANTÔNIO LOURENÇO TOMÁS ARCANJO - Procurador Geral do Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO – ERRATA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. CONTRATADO: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA representada pelo Sr. EDUARDO GADELHA CARVALHO. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Pregão Presencial nº 204/2013 (CORRIGIDO), tendo em vista o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o salário base, vale alimentação e cesta básica, adotando-se os índices na carta

salário da categoria aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, o qual passa a ser o valor de R\$ 214.894,20 (Duzentos e quatorze mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) conforme processo nº 0799814 e parecer administrativo nº 888/2014. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 204/2013 (CORRIGIDO). DATA: 20 de novembro de 2014.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. MÁRIO CESAR LIMA PARENTE. CONTRATADO: empresa FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA representada pelo Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Pregão Presencial nº 214/2013, cujo objeto é a contratação de Serviço de mão-de-obra terceirizada, para atender a necessidade de conservação dos equipamentos municipais, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), tendo em vista o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o salário base, encargos sociais, vale alimentação, farda, cesta básica e taxa de administração e tributos, adotando-se os índices na carta salário da categoria aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, o qual passa a ser o valor de R\$ 213.975,38 (Duzentos e treze mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) conforme processo nº 0795014 e parecer administrativo nº 859/2014. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 214/2013. DATA: 04 de dezembro de 2014.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. MÁRIO CESAR LIMA PARENTE. CONTRATADO: empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA representada pelo Sr. GERALDO BATISTA DE FREITAS. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Pregão Presencial nº 203/2013, cujo objeto é a contratação de Serviço de mão-de-obra terceirizada, para atender a necessidade de limpeza urbana, coleta de lixo e serviços congêneres do Município de Sobral, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), tendo em vista o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o salário base, vale alimentação e cesta básica, adotando-se os índices na carta salário da categoria aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, o qual passa a ser o valor de R\$ 603.205,92 (Seiscentos e três mil duzentos e cinco reais e noventa e dois centavos) conforme processo nº 0255214 e parecer administrativo nº 330/2014. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 203/2013. DATA: 04 de dezembro de 2014.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 46/2014. O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 11.206/2013-GP de 2 de janeiro de 2013; RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o servidor Everardo de Sousa Ferreira, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, criado através do art. 23, Parágrafo Único da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 04 de dezembro de 2014. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.■

Imprensa Oficial do Município



Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município

Impresso Oficial do Município

- Leis
- Decretos
- Atos
- Portarias
- Convênios
- Editais
- Estatutos
- Contratos
- Licitações
- Balanços

Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

Incentivo à Cultura



Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060
 Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral.ce.gov.br